## PROJETO DE LEI nº 004/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 150.470,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio

Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado ao custeio de despesas de contratos de terceirização ligados a assistência médico-hospitalar à população do Município, tendo como origem repasse de recursos da União - Programa PAB FIXO - Fonte 4510.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de R\$ 150.470,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.: 06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE

Atividade: 06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.: 06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE

Projeto/Atividade: 06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO

 Elem. Despesa:
 3.3.90.30.00.00.00.00.4510 – MATERIAL DE CONSUMO.
 R\$
 150.470,00

 TOTAL DAS REDUÇÕES.
 R\$
 150.470.00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 004/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebe recursos da União voltados ao desenvolvimento do Programa PAB FIXO - Fonte 4510, notamente para o custeio de despesas de contratos de terceirização ligados a assistência médico-hospitalar à população do Município.

E para que possa utilizá-los nas finalidades a que se destinam, indispensável a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na LDO-2016 e na LOA-2016, assim como a abertura de crédito especial prevendo a despesa. Do contrário, estará impedido de realizá-la e, por consequência, terá que restituí-los a União, prejudicando, assim, a população que depende de serviços na área da saúde.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recurso (4510).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa e, com isso, custearmos serviços de saúde utilizando como fonte recursos repassados pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal